EDITAL N° 475/IFC/2014, de 03/11/2014
PROCESSO DE SELEÇÃO DA CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 10.861/04, torna público o Processo de Seleção da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFC, nos câmpus que ofertam cursos superiores.

1. Das inscrições:

1.1. Período de Inscrição: 03/11/14 a 14/11/14.
1.2. Horário: 08h às 11h, 14h às 17h e 19h às 21h
1.3.Locais: As inscrições serão realizadas na Secretaria Escolar dos respectivos câmpus, mediante preenchimento de formulário específico (Anexo).

2. Da composição:

2.1. A CPA será composta pelas Comissões Locais de Avaliação (CLA), sendo que estas possuirão 1(um) representante titular e 1 (um) suplente, nos seguintes segmentos: docente, técnico-administrativo, discente e sociedade civil organizada.

2.2. Considerando que haverá escolha em cada um dos câmpus que ofertam curso superior, em caso de haver mais de um inscrito para cada segmento, imediatamente após o encerramento das inscrições, haverá uma escolha realizada por meio de assembleia para definição do titular e suplente, conforme estabelecido no calendário. A assembleia deverá ser convocada pela Direção-geral do respectivo câmpus.

3. Da nomeação:

3.1. A nomeação dos membros da CLA será feita mediante emissão de portaria da Direção-Geral do respectivo Câmpus e a nomeação dos membros da CPA será feita mediante emissão de portaria do Reitor. Após a definição dos integrantes, o mandato terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data de emissão da portaria de nomeação da CPA.

4. Dos candidatos

4.1. Poderão candidatar-se os servidores ativos do quadro de pessoal permanente do respectivo câmpus e que não estejam respondendo a processo administrativo disciplinar. Da mesma forma, poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados em um dos cursos de oferta regular do

respectivo câmpus, que não estejam respondendo processo administrativo disciplinar e que não estejam cursando o último ano do curso.

5. Do Calendário

5.1. As Inscrições ocorrerão no período de 03/11/14 a 14/11/14;
5.2. A divulgação dos inscritos ocorrerá no dia 17/11/14;
5.3. Assembleias (caso necessário): 18 a 21/11 (a critério de cada Direção-geral)
5.4. Reunião dos inscritos para definição dos representantes de cada segmento, composição dos cargos e posse ocorrerá no dia 24/11/14
5.4.1 A posse ocorrerá mediante ato do Diretor-geral, com a assinatura da respectiva Portaria de nomeação.

6. Do acompanhamento do processo de escolha

6.1 O Diretor-geral designará 3 (três) servidores, que escolherão entre si o coordenador, para acompanharem o processo e realizarem os procedimentos necessários para a escolha, juntamente à Direção-geral e CPA atual.

7. Das Disposições Finais

7.1. Os representantes da sociedade civil organizada respeitarão os prazos estabelecidos neste edital, bem como o local de inscrição. Conforme regimento interno da CPA estes serão escolhidos/designados pelo Conselho do respectivo Câmpus.
7.2. Em caso de não haver inscritos em algum dos segmentos, o Diretor-geral do câmpus fará a indicação, no prazo que precede a posse, de modo a integralizar a composição da referida Comissão.
7.3. As informações estarão disponíveis no site institucional: www.ifc.edu.br e nos câmpus interessados.
7.4. A CPA é regida pela Resolução nº 069/2014/Consuper de 30/10/2014, que aprova a reformulação do seu Regimento Interno.
7.5. Casos omissos neste edital serão discutidos e avaliados pelo Reitor e a atual Comissão da CPA.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
REITOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Campus: _____

Solicito inscrição para o seguinte segmento:

( ) Docente

( ) Técnico-administrativo

( ) Discente

( ) Sociedade Civil organizada

Declaro estar ciente do Edital de Processo de Seleção.

_____, _____/_____/_____.

(Local) (Data)

_____

Assinatura do requerente